



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OFÍCIO CJR-CMF Nº 012/2022

Fundão, 23 de agosto de 2022.

EXMO. SR. MARSEANDRO LIMA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDÃO – ES

Ao analisarmos o Projeto de Lei nº 028/2022 *que* “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO VII, DA LEI MUNICIPAL Nº 684/2010” – Descrição detalhada das tarefas do cargo de Auditor Público Interno –, a Comissão de Justiça e Redação entendeu pela necessidade de esclarecimento de alguns aspectos, a fim de instruir a decisão do Nobre Relator da matéria, o Exmo. FELIX TESCH FRANCISCO.

Com fulcro no art. 69 da Resolução 003/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão/ES –, requeremos que seja informado se existe determinação ou recomendação firmada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo quanto à necessidade de realização do concurso em referência, bem como que sejam apresentadas as notificações recebidas perante esta Casa de Lei sobre o referido assunto.

Ante o exposto, apresentamos nossos votos de estima e Consideração.


ROMENIQUE BORGES SIMÕES
Vereador do município de Fundão/ES (CIDADANIA)

